

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 2941/2014

Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Filipe Oliveira Paiva Teles Teixeira*.

207628454

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Despacho n.º 3090/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de delego, sem possibilidade de subdelegação, na Vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues, nomeada por despacho do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 10/10/2013, a competência para praticar os seguintes atos:

- 1 — Dirigir o serviço de exames e testes intermédios.
- 2 — Integrar o Conselho Administrativo.
- 3 — Coordenar a elaboração do relatório:

- a) De contas de gerência;
- b) De atividades da ASE.

- 4 — Apoiar o presidente da CAP na elaboração do orçamento.
- 5 — Gerir os inventários de bens duradouros.
- 6 — Coordenar as equipas responsáveis pela manutenção e operacionalização dos programas informáticos do agrupamento.
- 7 — Superintender a divulgação dos documentos orientadores do agrupamento.
- 8 — Gerir a conservação e a manutenção de equipamentos, todos os espaços físicos (exteriores e interiores), a limpeza, e os espaços verdes do agrupamento.
- 9 — Presidir à constituição de turmas do ensino secundário.
- 10 — Coordenar os procedimentos concursais.
- 11 — Gerir a área de Ação Social Escolar (ASE) do Agrupamento.
- 12 — Supervisionar os refeitórios, os bufetes, a papelaria, os Auxílios Económicos Diretos e o programa do Leite Escolar.
- 13 — Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207629353

Despacho n.º 3091/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de delego, sem possibilidade de subdelegação, na 2.ª Vogal da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa, nomeada por despacho do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 10/10/2013, a competência para praticar os seguintes atos:

- 1 — Gerir o ensino secundário regular,
- 2 — Coordenar o processo de avaliação dos alunos do ensino secundário (verificação das atas, pautas, dos documentos de avaliação de

final de período, ano ou ciclo a submeter à homologação do presidente da CAP).

3 — Coordenar a operacionalização do Apoio Pedagógico Acrecido e do Apoio Individual do ensino secundário.

4 — Superintender as visitas de estudo.

5 — Gerir a elaboração e a atualização das estatísticas relacionadas com o sucesso no agrupamento (por período e por ano letivo) em articulação com os coordenadores dos diretores de turma do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário e dos coordenadores do 1.º ciclo e do pré-escolar.

6 — Coordenar o procedimento disciplinar alunos no ensino secundário.

7 — Coordenar a execução dos quadros de valor e de excelência do agrupamento.

8 — Avaliar o pessoal não docente do agrupamento.

9 — Secretariar as reuniões da CAP.

10 — Coadjuvar o Presidente da CAP.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207629459

Despacho n.º 3092/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de delego, sem possibilidade de subdelegação, na 3.ª Vogal da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Olga Antonieta Costa Almeida, nomeada por despacho do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 10/10/2013, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Supervisionar o desempenho dos coordenadores de estabelecimento da educação pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.

2 — Gerir e articular os Projetos Curriculares da educação pré-escolar.

3 — Presidir à constituição de turmas da educação pré-escolar.

4 — Coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e avaliação do desempenho dos respetivos técnicos.

5 — Gerir as Bibliotecas em articulação com as respetivas docentes bibliotecárias.

6 — Gerir a aplicação e avaliação do Plano Nacional de Leitura.

7 — Gerir o pessoal não docente do ensino básico.

8 — Acompanhar o Desporto Escolar.

9 — Coadjuvar o Presidente da CAP.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207629475

Despacho n.º 3093/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e Acórdão TC 118/97, de 24 de abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na 1.ª vogal da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Maria de Fátima Rodrigues Soares, nomeada por despacho do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares de 10 de outubro de 2013, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Gerir e articular os projetos curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico (CEB), os percursos curriculares alternativos e a Educação Especial.

2 — Coordenar a operacionalização do Apoio Pedagógico Acrecido e do Apoio Individual dos alunos do 2º, e 3.º ciclo do ensino básico.

3 — Coordenar os apoios educativos no agrupamento dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.

4 — Coordenar o processo de avaliação dos alunos referidos no n.º 1 (verificação das atas, pautas, dos documentos de avaliação de final de período, ano ou ciclo a submeter à homologação do presidente da CAP).

5 — Presidir à constituição de turmas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (CEB) e a Educação Especial.

6 — Dirigir a aplicação das provas finais/testes intermédios do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.

7 — Coordenar o procedimento disciplinar dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.

8 — Coadjuvar o presidente da CAP.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207629386

Louvor n.º 175/2014

Em reunião efetuada no dia 10 de janeiro de 2014, a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches deliberou tornar público um voto de louvor à presidente cessante, Dr.ª Maria Helena dos Santos Jerónimo, recentemente aposentada.

Defensora incondicional da Escola Pública desenvolveu sempre o seu trabalho com dedicação, responsabilidade e competência profissional. As suas virtudes humanas marcaram, também, gerações de estudantes, ficando evidentes as suas qualidades de liderança, lealdade e coerência de valores.

É com enorme prazer e gratidão que dedicamos este singelo reconhecimento.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207628998

Louvor n.º 176/2014

Em reunião do Conselho Geral, presidida pelo Dr. Eurico Carvalho, foi aprovado um voto de louvor que a seguir se transcreve: “O Conselho Geral da Escola Secundária D. Afonso Sanches, reunido no dia 10 de outubro de 2013, deliberou tornar público um voto de louvor à Presidente cessante da Comissão Administrativa Provisória, recentemente aposentada, Doutora Maria Helena dos Santos Jerónimo. Com uma exemplar carreira de quarenta anos em prol da causa educativa, evidenciou-se em Vila do Conde, particularmente, pela capacidade de liderança, de que é prova bastante a sua longa experiência de administração escolar. O bom nome da Escola muito lhe deve, aliás, sendo este o momento, portanto, de o reconhecer publicamente. Tanto no domínio da gestão dos recursos como no campo da congregação das vontades nunca deixou de revelar a inteligência de quem soube pôr o poder ao serviço da comunidade, tendo em vista apenas, de facto, a defesa do bem comum. Com uma notável firmeza de caráter, sempre esteve à altura, por isso mesmo, das suas responsabilidades pessoais e sociais. Eis um quadro de competências e aptidões que não compreende, no entanto, a totalidade da figura humana da Doutora Helena Jerónimo. Não poderiam ter, de resto, tal pretensão tão parcas linhas de justo reconhecimento de uma vida que encontrou o seu verdadeiro lugar em plena companhia dos cidadãos de amanhã.”

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Celso Joaquim Machado da Costa e Silva*.

207629053

Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal

Aviso n.º 2942/2014

Para efeitos do disposto na alínea d), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que a Assistente Técnica Lígia Cristina Santinho Gouveia Silva, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de janeiro de 2014, ao abrigo do programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

18 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Célia Coelho Dias*.

207629394

Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde

Aviso n.º 2943/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, faz saber que, no uso de competências próprias, são homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo e Termo Resolutivo Incerto (Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho), dos seguintes docentes do ensino básico, referente ao ano letivo de 2012/2013.

Contrato de trabalho em funções públicas

(celebrado nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro)

Nome	Grupo docente	Início de contrato
Isabel Clara Castro Ferreira Pimenta Machado	100	05.12.2012
Isabel Maria Gonçalves Martins	110	28.09.2012
João Carlos Ribeiro Sampaio	110	01.10.2012
Márcia Liliana Azevedo Ferreira Silva Parente	110	31.10.2012
Maria do Carmo Almeida Barbosa	110	21.11.2012
Carlos José Pinho de Araújo	290	01.09.2012
Mónica da Mata Ferreira Figueiredo	350	01.09.2012
Andreia Maria Durães Gomes	400	01.09.2012
Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis	400	31.12.2012
Maria Isabel Maia de Azevedo Cruz	420	01.09.2012
Carla Cristina Pereira Carvalho	510	01.09.2012
Susana Margarida Cruz Felgueiras	520	01.09.2012
Paula Maria Cerqueira Costa	520	14.09.2012
Maria Helena Baptista Carvalho da Silva	550	01.09.2012
Umbelina Maria Gonçalves O. Carrasqueiras	550	31.12.2012
Alexandre Marco Pinto Saraiva	910	01.09.2012
Ana Maria Pinto Faria Sortes	910	01.09.2012
Cristina Paula Matos Filipe	910	01.09.2012
Marta Raquel Nogueira Alves	910	01.09.2012
Maria José Rodrigues Ferreira Almeida	T.E.	28.09.2012
José Manuel Marante Correia	T.E.	01.10.2012
Manuel Pinto Pereira	T.E.	17.10.2012
Andreia Maia Oliveira	T.E.	28.01.2013

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Manuel do Carmo Henriques*.

207627466

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Aviso n.º 2944/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente aviso procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 13 de junho de 2014, celebrado ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, sendo o horário de quatro horas diárias.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado na página da DGAEP em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Rua Afonso Lopes Vieira, 2400-082 Leiria, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio, para a morada indicada, em carta registada com aviso de receção.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.